

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Disciplina: ÉTICA E CONDUTA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
17	corrupção.	<p>Código Penal. Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:</p> <p>Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.</p> <p>Frise-se que diante do nível da prova (escolaridade de nível MÉDIO) não foi exigido conteúdo técnico próprio de Bacharéis em Direito (nível Superior), bastando que o candidato identificasse que se trata de crime de CORRUPÇÃO. Assim, a identificação das formas específicas existentes na legislação, como a corrupção passiva, corrupção ativa, corrupção privilegiada, não foram objeto de exame na questão.</p>	INDEFERIDO	-
20	II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública.	<p>Lei 12.527/2011.</p> <p><i>Art. 3o - Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:</i></p> <p><i>I - observância da <u>publicidade</u> como preceito geral e do <u>sigilo</u> como exceção;</i></p> <p><i>II - <u>divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações</u>;</i></p> <p><i>III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;</i></p> <p><i>IV - <u>fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública</u>;</i></p> <p><i>V - desenvolvimento do controle social da administração pública.</i></p>	INDEFERIDO	-

Cargo: M02 - MOTORISTA

Disciplina: ÉTICA E CONDUTA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
17	corrupção.	<p>Código Penal. Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:</p> <p>Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.</p> <p>Frise-se que diante do nível da prova (escolaridade de nível MÉDIO) não foi exigido conteúdo técnico próprio de Bacharéis em Direito (nível Superior), bastando que o candidato identificasse que se trata de crime de CORRUPÇÃO. Assim, a identificação das formas específicas existentes na legislação, como a corrupção passiva, corrupção ativa, corrupção privilegiada, não foram objeto de exame na questão.</p>	INDEFERIDO-	-